



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL N. 03/2025

O Prefeito do Município de Valparaíso de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o regulamento da 5ª Etapa do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Valparaíso de Goiás-GO.

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, representa a 5ª (quinta) etapa do concurso para o cargo de Guarda Municipal e será realizado conforme as diretrizes e princípios da Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais.

1.2 Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) receberá mensalmente o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do cargo de Guarda Civil Municipal sem qualquer vantagem ou gratificação adicional, não configurando, nesse período qualquer vínculo empregatício com o Município de Valparaíso de Goiás-GO.

2 DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

2.1 Da convocação

2.1.1 Serão convocados(as) para a matrícula no Curso de Formação os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com os resultados obtidos na prova objetiva (1ª etapa) e habilitados(as) nas demais etapas do concurso (Teste de Aptidão Física; Avaliação Médica, Psicológica e Exames Complementares; Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada), dentro do quantitativo estabelecido conforme o Quadro 6 do Edital Nº 03/2025.

Quadro 6 do Edital Nº 03/2025

Cargo	Quantidade de candidatos(as) convocados(as) para o Curso de Formação					
	AC	SF	PcD	N	I	Q
Guarda Municipal	33	6	3	15	2	1

2.1.2 Caso não tenha candidato(a) com deficiência, negro(a), indígena, quilombola e/ou do sexo feminino aprovado(a) em número suficiente, a quantidade remanescente de convocados(as) nas respectivas opções de participação será revertida para a ampla concorrência.

2.1.3 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para o Curso de Formação.

2.2 Da matrícula

2.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) em Primeira Chamada deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido no Anexo I (cronograma) do Edital. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência.

2.2.2 A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em Primeira Chamada para realizarem suas matrículas será divulgada de acordo com o estabelecido no Anexo I (cronograma) do Edital, no endereço eletrônico do Instituto Verbena <www.institutoverbena.ufg.br>.

2.2.3 Os(As) candidatos(as) que não realizarem a matrícula para o Curso de Formação, no prazo previsto no Anexo I (cronograma) do Edital serão reposicionados(as) no final da lista do cadastro de reserva do concurso.



2.2.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do quantitativo estabelecido no Quadro 6 do Edital Nº 03/2025 não terão assegurado o direito de matrícula no Curso de Formação, mas apenas a expectativa desse direito segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a matrícula condicionada à oportunidade e à conveniência da administração, respeitada a legislação vigente.

2.2.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Curso de Formação além do número de vagas imediatas ofertadas no cargo (dentro do cadastro de reserva do concurso) previsto neste edital não terão assegurado o direito à nomeação, mas apenas a expectativa desse direito segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à oportunidade e à conveniência da administração, respeitada a legislação vigente.

2.2.6 Poderão ser convocados(as) candidatos(as), de acordo com a ordem de classificação, para formação de novas turmas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás-GO.

2.2.7 Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula no Curso de Formação de GCM preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (a ser disponibilizada na página do concurso no momento da convocação);
- b) CPF;
- c) RG (frente e verso);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de dados bancários (banco, agência e conta), por meio dos quais será realizado o repasse previsto no item 12.5.1 do edital deste certame;
- f) PIS/PASEP.

2.2.8 Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o link de matrícula por meio da página oficial do concurso: <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/concurso-gcm-valparaiso/> em “Comunicados, resultados e demais informações”;
- b) fazer upload em arquivo único com os documentos comprobatórios em atendimento aos requisitos descritos no subitem 2.2.7;
- c) gerar o formulário de matrícula. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de matrícula com seus respectivos dados.

2.2.9 O arquivo referido na alínea “b” do subitem 2.2.8 deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 100 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da matrícula.

2.2.10 Após a confirmação do upload, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar um novo envio dos documentos respeitado o prazo previsto no Anexo I (cronograma) do Edital.

2.2.11 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por envio de documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.2.12 As informações prestadas no formulário de matrícula são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O primeiro dia do curso ocorrerá em local diferente dos demais dias, no primeiro dia os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no Instituto Federal de Goiás de Valparaíso, endereço: Avenida Saia Velha, Km 6, BR-040, s/n - Parque Esplanada IV, Valparaíso de Goiás-GO, 72876-601, às 08h30, no dia 28/08/2026, de acordo com as seguintes normas:

- a) Calças “jeans” azul sem detalhes;
- b) Camiseta básica padrão cor branca;
- c) Meia de algodão cor branca;
- d) Tênis de cor preta sem detalhes;
- e) Short de malha de cor azul marinho ou preto;
- f) Mochila de cor azul ou preta (preferencialmente).

3.1.1 Para o sexo masculino, apresentar-se diariamente preferencialmente, barbeado, corte de cabelo no padrão social nº 1 na nuca e lateral e nº 3 na parte superior.



3.1.2 Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso em coque e com redinha, preferencialmente com maquiagem leve e unhas curtas.

3.2 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se munidos de documentos de identificação, conforme item 7 do Edital.

3.3 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização de início do Curso de Formação.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado.

3.5 As demais aulas do curso, a partir do dia 29/08/2026 ocorrerão na FACEV - Faculdade Evangélica de Valparaíso de Goiás Endereço: Setor de Chácra - Rua Acre, s/n - Quadra 02. Lotes 17/18, Valparaíso de Goiás-GO, 72870-508.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

4.1 O Curso de Formação será ministrado em período integral, ocorrendo, inclusive, aos sábados e feriados, conforme prevê o art. 9º, §4º da Lei n.º 3.936, de 11 de setembro de 2017.

4.2 Será aprovado(a) no Curso de Formação o(a) candidato(a) que tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no item 4.6.1 deste regulamento.

4.2.1 O(A) candidato(a) que não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, será considerado(a) reprovado(a) e, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso.

4.2.2 Será atribuída falta ao(à) candidato(a) que se atrasar por mais de 15 (quinze) minutos após o início das aulas, por turno (matutino e vespertino), assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

4.3 O Curso de Formação terá a carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas-aula, e será realizado conforme Quadro 1.

Quadro 1

Disciplinas

Abertura do curso de formação
Apresentação geral do curso e avaliação 1 do curso (expectativas)
Política Pública - O que é e como fazer
Análise Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais
Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate à incêndios
Policamento comunitário como estratégia de segurança pública e urbana
Conceito de comunidade e a concepção de Guarda Comunitário
O papel das Guardas Municipais no Sistema Brasileiro de Segurança Pública
Gestão Integrada da Segurança Pública
Legislação
Ética, direitos humanos e cidadania
Políticas municipais de prevenção à violência na escola
Políticas municipais de prevenção à violência na preservação ambiental
Políticas municipais de prevenção à violência no trânsito
Definição do espaço público - federais, estaduais e municipais.
Conhecimento do Espaço Urbano local
Serviços públicos essenciais à população (água, luz, esgoto, iluminação, etc)
A utilização democrática do espaço público
Técnicas e procedimentos na fiscalização do espaço público
O papel dos Movimentos Sociais na sociedade nos diferentes âmbitos (federal, estadual e municipal)
Noções da Sociologia da Violência



Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência
Violência Contra Comunidades Indígenas
Violência Doméstica e de Gênero
Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural
Homofobia (LGBTQIAPN+ e Violência Racial)
Avaliação 2 - andamento do curso
Ética profissional
Gerenciamento de crise dentro das corporações
Saúde e Trabalho
Regimento Interno
Direitos trabalhistas
Uso da Informação na área de inteligência
Monitoramento Urbano (CFTV) no contexto da segurança pública
Gerenciamento das informações e intervenções
Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade
Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação.
Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)
Condicionamento Físico
Técnicas de mediação
Noções Básicas de Primeiros Socorros
Defesa Pessoal
Uso diferenciado da força
Emprego de Equipamentos Não Letais
Técnicas de abordagem, contenção e imobilização
Palestras/debates
Finalização com avaliação final do curso

4.4 No decorrer do Curso o(a) candidato(a) receberá informações adicionais quanto ao conteúdo das disciplinas.

4.5 Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades especificadas no Quadro 1, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no item 4.6.1 deste regulamento.

4.5.1 A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critérios de eliminação do(a) candidato(a).

4.5.2 Será atribuída falta ao(a) candidato(a) que se atrasar por mais de 15 (quinze) minutos após o início das aulas, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

4.6 Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo(a) candidato(a) na forma dos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3, mediante requerimento instruído com comprovantes.

4.6.1 Para fins de justificativa das faltas, serão considerados como motivo de força maior, situações como:

a) convocação judicial de qualquer natureza;

b) acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do(a) candidato(a) nas atividades;

c) doença grave ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente, viva sob a dependência econômica do(a) candidato(a);

d) nascimento de filhos;

e) matrimônio.

4.6.2 A quantidade de dias justificados na situação especificada na alínea “a” obedecerá ao constante na convocação judicial. Quanto à quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea “b”, deverá constar em Atestado Médico que será submetido a análise da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Valparaíso de



Goiás-GO.

4.6.3 Na ocorrência das situações previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” serão justificados até 03 (três) dias consecutivos de afastamento das atividades para fins de frequência.

4.6.4 O(A) candidato(a) que necessitar justificar suas faltas, nos termos do item 4.6.1, deverá encaminhar a documentação comprobatória (atestado médico ou convocação judicial ou registro civil do matrimônio, quando for o caso) ao Instituto Verbena/UFG, por meio do e-mail candidato.iv@ufg.br, ou anexá-la no Portal do(a) Candidato(a), devidamente fundamentada, durante o período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação.

4.6.5 Tais justificativas e comprovações devem ser encaminhadas até o dia 09/11/2026.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar do Curso de Formação, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado preliminar do Curso de Formação.

5.2 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 Será eliminado(a) do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o(a) candidato(a) que:

- a) se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
- b) descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital, das normas e obrigações curriculares previstas neste Regulamento e nos demais atos emitidos posteriormente;
- c) mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com outros(as) candidatos(as), autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- f) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
- g) manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação deste evento.
- h) não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização do referido curso.

Fica assegurado ao(à) candidato(a), após a eliminação, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2 A eliminação do(a) candidato(a) do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta do(a) candidato(a), que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcar com todos os custos relativos à participação no Curso de Formação.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão do Concurso Público designada pelo Prefeito de Valparaíso de Goiás-GO.

7.3 Não será fornecido lanche aos(as) candidatos(as) no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar seu próprio lanche.

7.4 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os(as) candidatos(as) com deficiência.

Valparaíso de Goiás-GO, 13 de agosto de 2026

Prefeito de Valparaíso de Goiás



FICHA DE MATRÍCULA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____ PIS: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

TELEFONE 01: _____ TELEFONE 02: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

EMAIL: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____ CURSO: _____

NOME DE FAMILIAR / TEL. PARA CONTATO: _____

TRABALHO

MUNICÍPIO: _____

Nº DA MATRÍCULA FUNCIONAL _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

POSTO DE TRABALHO: _____

SAÚDE

TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH: _____ ALTURA: _____ PESO (Kg): _____ POSSUI ALGUMA
ENFERMIDADE? () SIM, QUAL? _____ () NÃO

POSSUI ALEGIA A MEDICAMENTOS? () SIM, QUAL? _____ () NÃO

TEM OU TEVE PROBLEMA NO CORAÇÃO? () SIM, QUAL? _____ () NÃO

☐ DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS REGRAS, NORMATIVAS INTERNAS E DAS
ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO, BEM COMO DAS CONDIÇÕES E DOS
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA SUA REALIZAÇÃO.

ASSINATURA DO ALUNO